

*Destinável
às Atas e M.
deputados
do Governo.
9/7/2014*

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		26/014/LT	2014.07.08

Assunto: Propostas de Alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 33/X – “Revoga o artigo 43º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de Janeiro”

alteração

Nos termos regimentais aplicáveis, solicita-se a Vossa Excelência a admissão das propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 33/X – “Revoga o artigo 43º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de Janeiro”.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar,
Duarte Freitas
Duarte Freitas

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD/Açores abaixo assinados, apresentam as seguintes propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 33/X – “Revoga o artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro”:

“Artigo 2.º
Repristinção

*Deputado
9/10/2014*

São repristinados os artigos 9.º, 11.º e 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, na redação dos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, e 3/2013/A, de 23 de maio.

Artigo 3.º
Beneficiários

*Deputado
9/10/2014*

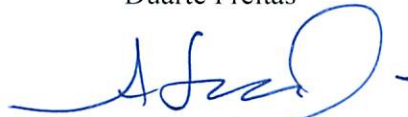
Beneficiam da remuneração complementar os trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores, os trabalhadores do setor público empresarial regional e os trabalhadores do setor empresarial local e intermunicipal dos Açores, cuja remuneração seja igual ou inferior a € 1.304,00.”

Horta, Sala das Sessões, 8 de julho de 2014

Os Deputados,



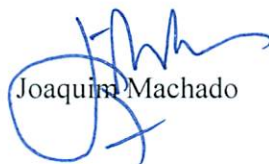
Duarte Freitas



António Marinho



António Ventura



Joaquim Machado